



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

PROCESSO Nº 1944/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 19 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19 de novembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 19 de novembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de novembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 19 de novembro de 2019.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
--

Contas: 3530

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “d” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos **à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.20. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 19/11/2019 AS 09:30.

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 19/11/2019 AS 09:30.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I**, **terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 15.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

19.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

19.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

19.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

19.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

19.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

19.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

20. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

20.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

20.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

20.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

21. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

21.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

21.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

22.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

22.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

23. DISPENSA DE GARANTIA:

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

24. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

24.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

24.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

24.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

25.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

25.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

25.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

25.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

25.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

25.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26. RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Observações
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X	Minuta de Ata de Registro de Preços

27. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

27.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de novembro 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva das **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme descrição e quantidade abaixo:

Item	Código BR (BPS)	Descrição do material	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	BR0348807	Abaixador de língua, de madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50, 2 mm: pacote c/ 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
2	BR0352317	Água destilada para autoclave: galão c/ 5 litros	Galão	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
3	BR0277319	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes: frasco c/ 1000 mL.	Unidade	5	R\$ 4,66	R\$ 23,30
4	BR0397513	Agulha descartável 13 x 4,5: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
5	BR0397510	Agulha descartável 20 x 5,5: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Caixa	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
6	BR0397507	Agulha descartável 25 x 6: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável silicizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7	BR0397505	Agulha descartável 25 x 7: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
8	BR0397502	Agulha descartável 25 x 8: caixa c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
9	BR0397494.	Agulha descartável 40 x 12: cx c/ 100 unidades. Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
10	BR0277541	Álcool etílico 70% (70° GL), glicerinado, hidratado, líquido: frasco c/ 1000 mL.	Frasco	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
11	BR0269943	Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, gel: frasco 1000 mL.	Frasco	500	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
12	BR0269941	Álcool etílico 70% (70° GL), hidratado, líquido: frasco com 1000 mL.	Frasco	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
13	BR0279726	Algodão hidrófilo branco: rolo c/ 500 g. Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.	Rolo	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
14	BR0279887	Almotolia plástica escura. Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL.	Unidade	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
15	BR0280476	Almotolia plástica transparente. Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 mL.	Unidade	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16	BR0432482	Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.	Unidade	5	R\$ 69,87	R\$ 349,35
17	BR0444350	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 08 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou mista, com peso 18 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18	BR0444362	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 12 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou mista, com peso 26 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
19	BR0444365	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou mista, com peso 32,7 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	18000	R\$ 0,61	R\$ 10.980,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20	BR0444371	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou mista, com peso 42,8 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	18000	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
21	BR0444355	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou mista, com peso 21,86 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto devera estar de acordo com a NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	18000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
22	BR338605	Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	100000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23	BR0401217	Avental descartável, aberto na frente com 2 cintos laterais, confeccionado em TNT (polipropileno), tamanho 0,90 x 1,40 m. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
24	BR0358059	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
25	BR0289458	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.	Unidade	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
26	BR0359108	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P. Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
27	BR0442385	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico 10 cm X 100 m. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.	Rolo	25	R\$ 38,94	R\$ 973,50
28	BR0282124	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico 30 cm X 100 m. Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.	Rolo	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29	BR0302457	Bolsa coletora de urina (sistema fechado). Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
30	BR0273745	Cadarço de fixação da cânula de traqueostomia. Cadarço sarjado para fixação de cânula de traqueostomia. Cor branco. Numero 12 c/ 10 metros	Pacote	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
31	BR0450961	Cânula de guedel nº 00. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 00, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
32	BR0450963	Cânula de guedel nº 01. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 01, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
33	BR0450964	Cânula de guedel nº 02. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 02, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
34	BR0450965	Cânula de guedel nº 03. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 03, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
35	BR0450966	Cânula de guedel nº 04. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 04, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

36	BR0450967	Cânula de guedel nº 05. Cânula orofaríngea, polímero, tamanho nº 05, estéril, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
37	BR0437178	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 20. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
38	BR0438244	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
39	BR0438243	Catéter intravenoso descartável para terapia intravenosa para infusões de média duração nº 24. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	Unidade	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
40	BR0281420	Cateter oxigenoterapia adulto, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho adulto.	Unidade	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

41	BR0277589	Cateter oxigenoterapia infantil, plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho infantil.	Unidade	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
42	BR0277587	Cateter oxigenoterapia neonatal, silicone atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho neonatal.	Unidade	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
43	BR0281463	Colar cervical para resgate, tipo stifneck, poliuretano e EVA, com abertura para traqueostomia - tamanho neonatal - cor rosa - velcro branco - circunferência 30 a 45 cm - altura anterior 5,70 - altura posterior 12,00 - abertura 2,5 x 4,5 cm.	Unidade	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
44	BR0281465	Colar cervical tamanho G. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45	BR0281466	Colar cervical tamanho GG. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
46	BR0270013	Colar cervical tamanho M. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
47	BR0269971	Colar cervical tamanho P. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

48	BR0269587	Colar cervical tamanho PP. Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
49	BR0363482	Coletor para lixo pérfuro-cortante com capacidade 13 litros: caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 13 Litros. Caixa com 10 unidades	Caixa	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
50	BR0363483	Coletor para lixo pérfuro-cortante com capacidade 3 litros: caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 3 Litros. Caixa com 10 unidades	Caixa	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
51		Compressa cirúrgica para campo operatório 3 camadas 45 cm x 50 cm: pacote c/ 50 unidades. Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm ² , acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.	pacote	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

52	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
53	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 X 7,5 cm dobrada, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope com 10 unidades, com registro na ANVISA e validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. O produto deverá atender a norma ABNT/NBR 13843. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	150000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

54	BR0398705	Degermante PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base de polivinil pirrolodona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	Frasco	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
55	BR0433842	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	Unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
56	BR0328077	Detergente (sabão) enzimático, a base de amilase, protease e lipase. Galão com 5 litros.	galão	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
57	BR0437164	Dispositivo para infusão venosa nº 19. Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
58	BR0437166	Dispositivo para infusão venosa nº 21. Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

59	BR0437167	Dispositivo para infusão venosa nº 23. Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
60	BR0437165	Dispositivo para infusão venosa nº 25. Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 25 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
61	BR0437343	Dispositivo para infusão venosa nº 27. Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.	Unidade	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
62	BR0461263	Eletrodo descartável adulto. Descartável, com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado com espuma de alta densidade. Gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
63	BR0452018	Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: 50X50 cm, tipo uso: uso único. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

64	BR0385209	Equipo macrogotas para infusão de soro, estéril, com injetor lateral air. Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.	Unidade	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
65	BR0386007	Equipo macrogotas para nutrição enteral. Equipo bomba infusora, confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.	Unidade	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
66	BR0432468	Esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide, de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.	Unidade	30	R\$ 65,72	R\$ 1.971,60
67	BR0439001	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m: rolo. Tecido impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, tecido de algodão.	Rolo	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
68	BR0275471	Espéculo vaginal descartável tamanho G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnicos vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

69	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
70	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômica de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanh: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
71	BR438922	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
72	BR0461361	Extensor para gastrostomia/jejunostomia tamanho 5. Produzido em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Esterilizadas em óxido de etileno, ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Guia pré-lubrificada.	Unidade	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

73	BR0461362	Extensor para gastrostomia/jejunosomia, tamanho 3. Produzido em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Eterilizadas em óxido de etileno, ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Guia pré-lubrificada.	Unidade	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
74	BR0461362	Extensor para oxigenoterapia - metro	Metro	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00
75	BR0281323	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4,0 cm, estéril	Unidade	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
76	BR0281879	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,4 cm, estéril	Unidade	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
77	BR0281990	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,5 cm, estéril	Unidade	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
78	BR281320	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril	Unidade	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
79	BR0332343	Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m: rolo. Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
80	BR0395534	Frasco de nutrição para dieta enteral de 500 mL. Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.	Unidade	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

81	BR0281424	Frasco umidificador para oxigenoterapia, capacidade para 250 mL	Unidade	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
82	BR0438929	Gel condutor para ultrassonografia e eletrocardiograma: frasco c/ 100 g.	Frasco	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
83		Gelo rígido reutilizável 500 mL para transporte a baixas temperaturas. Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.	Frasco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
84		Gelo rígido reutilizável 750 mL para transporte a baixas temperaturas. Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 27 cm x 15 cm x 2 cm. Cor branca.	Frasco	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
85	BR0385452	Glicerina bi-destilada: frasco 1000 mL. Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C ₃ H ₈ O ₃ , 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.	Frasco	30	R\$ 14,08	R\$ 422,40
86	BR0452195	Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: infantil, posição: bilateral	Unidade	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
87	BR0452196	Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro inferior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
88	BR0452194	Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro inferior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

89	BR0452193	Imobilizador (órtese), tipo: p/ membro superior, material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral	Unidade	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
90	BR0288502	Imobilizador de cabeça completo adulto. Confeccionado em espuma de poliuretano expandida emborrachada. Possui dois cintos reguláveis para testa e queixo do paciente. Preso em velcro a prancha. Base fixada na prancha: 40x25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento. Lavável e impermeável.	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
91	BR0288503	Imobilizador de cabeça completo infantil. Confeccionado em espuma vinil emborrachada "impermeável", possui 2 cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo. Preso em velcro a prancha. Lavável e impermeável. Tamanho infantil.	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
92	BR0435789	Inalador simples. Aparelho para inalação, tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt	Unidade	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
93	BR0339648	Indicador biológico em ampola, para esterilização a vapor 121° C (20 minutos) ou 134° C (3,5 minutos). Classe 4 ou 5.	Unidade	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

94	BR337958	Indicador químico, classe 6, para autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 7 minutos a 134 °C, 9 minutos a 128 °C ou 20 minutos a 121 °C. Dimensões aproximadas da tira: 25 mm x 60 mm (L x C).	Unidade	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
95	BR0273178	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
96	BR0313631	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
97	BR0312616	Lençol de papel descartável. Para maca hospitalar. Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco.	Rolo	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
98	BR0287610	Lençol descartável com elástico, medindo 2,20 x 0,90 m, 20 g, branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.	Unidade	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
99	BR0269839	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,0. Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
100	BR0269838	Luva cirúrgica esterilizada nº 7,5. Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101	BR0269837	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,0. Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
102	BR0269947	Luva cirúrgica esterilizada nº 8,5. Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
103	BR0269891	Luva de látex para procedimento tamanho extra pequeno: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Caixa	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
104	BR0269892	Luva de látex para procedimento tamanho grande: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Caixa	240	R\$ 15,95	R\$ 3.828,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105	BR0269893	Luva de látex para procedimento tamanho médio: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Caixa	700	R\$ 15,95	R\$ 11.165,00
106	BR0269894	Luva de látex para procedimento tamanho pequeno: caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Caixa	600	R\$ 15,95	R\$ 9.570,00
107	BR0375837	Luva para procedimento não cirúrgico, plástica, tamanho único, embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
108	BR0407756	Manta térmica aluminizada, 2,10 x 1,40 cm, tipo cobertor, metalizada nos dois lados, confeccionada em poliéster.	Unidade	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
109	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, com filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno. Caixa com 50 unidades. Produto confeccionado em não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110	BR0454604	Máscara para gasoterapia de silicone tamanho adulto. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
111	BR0454605	Máscara para gasoterapia de silicone tamanho infantil. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
112	BR0454560	Máscara para nebulização tamanho adulto. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão	Unidade	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
113	BR0454561	Máscara para nebulização tamanho infantil. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ macronebulização, modelo: tipo tenda facial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cefálico ajustável, tipo conector: conector padrão	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
114	BR0454547	Máscara para traqueostomia tamanho adulto. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
115	BR0454548	Máscara para traqueostomia tamanho infantil. Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116	BR0437865	Micropore 25 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.	Rolo	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
117	BR0437882	Micropore 50 mm x 10 m. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m.	Rolo	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
118	BR0425771	Otoscópio. Lâmpada halógena, fibra óptica, acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.	Unidade	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
119	BR0441981	Oxímetro digital de pulso. Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura, visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28 mm.	Unidade	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120	BR0353776	Saco de lixo hospitalar 100 litros. Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades. 100 unid. Apresentar ensaio técnico. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
121	BR0296529	Saco de lixo hospitalar 50 litros. Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades. Apresentar ensaio técnico. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
122	BR0337693	Seladora para papel grau cirúrgico para bobinas de até 30 cm. Com controle de temperatura por circuito eletrônico. Potência de 100 watts. Medidas Aproximadas: Compatível com bobinas de até 30 cm. Bivolt	Unidade	5	R\$ 98,65	R\$ 493,25
123	BR0406820	Seringa descartável 0,5 mL (50 un) p/ insulina c/ agulha 8 mm x 0,3 mm (curta). Comprimento da agulha 15/16". Calibre da agulha 30G. Seringa, polipropileno transparente, 0,5 mL (escala em UI), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124	BR0439626	Seringa descartável 1 mL para insulina. Com agulha de 8 mm X 0,3 mm (curta). Comprimento da agulha 15/16". Calibre da agulha 30G. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 1 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel tri-facetado, protetor plástico, descartável, estéril. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	40000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
125	BR0439627	Seringa, polipropileno, 10 mL, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	7000	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
126	BR0439625	Seringa, polipropileno, 20 mL, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	7000	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
127	BR0439624	Seringa, polipropileno, 3 mL, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
128	BR0454406	Seringa, polipropileno, 5 mL, bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
129	BR0454404	Sonda aspiração traqueal nº 18. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130	BR0454395	Sonda aspiração traqueal Nº 08. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
131	BR0454392	Sonda aspiração traqueal Nº 10. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
132	BR0454392	Sonda aspiração traqueal Nº 12. Sonda para aspiração traqueal 06, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
133	BR0454392	Sonda aspiração traqueal Nº 14. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134	BR0436008	Sonda aspiração traqueal nº 16. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
135	BR0436009	Sonda aspiração traqueal nº 6. Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogenico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.	Unidade	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
136	BR0436002	Sonda de foley 2 vias nº 10. Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 2,56	R\$ 76,80
137	BR0436007	Sonda de foley 2 vias nº 12. Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 2,56	R\$ 76,80
138	BR0436003	Sonda de foley 2 vias nº 14. Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	60	R\$ 2,56	R\$ 153,60
139	BR0436010	Sonda de foley 2 vias nº 16. Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	30	R\$ 2,56	R\$ 76,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140	BR0435897	Sonda de foley 2 vias nº 18. Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
141	BR0435899	Sonda de foley 2 vias nº 20. Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
142	BR0435897	Sonda nasoenteral nº 06 FR, 60 cm de comprimento. Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
143	BR0435899	Sonda nasoenteral nº 08 FR, 105 cm de comprimento. Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
144	BR0435901	Sonda nasoenteral nº 08 FR, 60 cm de comprimento. Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
145	BR0435902	Sonda nasoenteral nº 10 FR, 105 cm de comprimento. Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
146	BR0438397	Sonda nasoenteral nº 12 FR, 120 cm de comprimento. Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	Unidade	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147	BR0438400	Sonda nasogástrica curta nº 12. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, aprotogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
148	BR0438951	Sonda nasogástrica curta nº 18. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, aprotogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,56	R\$ 11,20
149	BR0435903	Sonda nasogástrica curta nº 20. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, aprotogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,63	R\$ 12,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150	BR0435904	Sonda nasogástrica curta nº 6. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
151	BR0435908	Sonda nasogástrica curta nº 8. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	20	R\$ 0,61	R\$ 12,20
152	BR0437217	Sonda nasogástrica longa nº 08. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,71	R\$ 14,20
153	BR0435907	Sonda nasogástrica longa nº 12. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,93	R\$ 18,60
154	BR0435908	Sonda nasogástrica longa nº 14. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155	BR0435909	Sonda nasogástrica longa nº 16. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
156	BR0435910	Sonda nasogástrica longa nº 18. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
157	BR0435911	Sonda nasogástrica longa nº 20. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
158	BR0437216	Sonda nasogástrica longa nº 6. Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.	Unidade	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
159	BR0436228	Sonda uretral nº 06 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
160	BR0438409	Sonda uretral nº 08 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
161	BR0436042	Sonda uretral nº 10 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
162	BR0435986	Sonda uretral nº 12 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163	BR0435982	Sonda uretral nº 14 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
164	BR0435985	Sonda uretral nº 16 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
165	BR0435983	Sonda uretral nº 18 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
166	BR0435987	Sonda uretral nº 20 descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
167	BR0431085	Suporte para coletor de perfuro-cortantes, tamanho 13 L. Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	Unidade	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
168	BR0238115	Termo-higrômetro digital de parede, para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).	Unidade	10	R\$ 65,40	R\$ 654,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

169	BR0435801	Termômetro clínico digital de haste flexível, destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto.	Unidade	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
170	BR0339565	Teste para determinação qualitativa rápida da Gona-dotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
171	BR0356905	Tira para medição de glicemia compatível com aparelho glicômetro da marca G-tech	Unidade	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
172	BR0339565	Tira para medição de glicemia compatível com aparelho glicosímetro da marca Roche/AccuCheck	Unidade	5000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

173		Tópico PVPI: frasco c/ 1000 mL. Produto a base de poli-vinil pirrolodona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL	Frasco	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
174	BR0428619	Touca descartável com elástico sanfonada: pacote c/ 100 unidades	Pacote	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
175	BR0451328	Tubo endotraqueal c/ balão nº 4,5	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
176	BR0451257	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,0	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
177	BR0451262	Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
178	BR0451263	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,0	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
179	BR0451264	Tubo endotraqueal c/ balão nº 6,5	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
180	BR0451261	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,0	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
181	BR0451257	Tubo endotraqueal c/ balão nº 7,5	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
182	BR0451265	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,0	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
183	BR0451260	Tubo endotraqueal c/ balão nº 8,5	Unidade	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
184	BR0391951	Tubo extensor para aspiração e oxigenação. Fabricada em PVC flexível atóxica para substituição do látex. Conectores em PVC flexível nas extremidades. Conector tipo união para acoplamento ao coletor.	Unidade	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

185	BR0280471	Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com Fluxômetro para Oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de luxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT	Unidade	15	R\$ 199,50	R\$ 2.992,50
186	BR0353076	Vaselina líquida: frasco c/ 1000 mL. Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos. Frasco com 1000 mL.	Unidade	10	R\$ 20,78	R\$ 207,80
TOTAL						R\$ 480.546,10

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA** E O VALOR TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. DA ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. Os medicamentos solicitados através da presente requisição fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Piên, que são disponibilizados no âmbito da Assistência Farmacêutica Básica aos pacientes residentes no município, visando atender suas necessidades de saúde quanto à prevenção e/ou tratamento de doenças, proporcionando uma melhora da qualidade de vida. Ressalta-se, que o Município também adquire os referidos medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde, no entanto, estes equivalem apenas a 20% da demanda Municipal.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I – ([Revogado](#));

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima.

Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, bem como analisando as licitações já realizadas para aquisição do mesmo objeto, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise.

O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - **local**: o limite geográfico do município;

II - **regional**: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

Verificando os últimos certames realizados para aquisição de igual objeto nota-se que a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte é equivalente à participação das demais empresas, ou seja, estas estão em condições de igual competitividade com as micro e pequenas empresas, de forma que excluí-las dos processos licitatórios para aquisição de materiais hospitalares não se mostra vantajoso ao Município.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VIII. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Apresentar quando realizar a entrega do material o Registro no Ministério da Saúde vigente ou a sua isenção.
- j) Atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- k) Entregar a nota fiscal acompanhada do laudo analítico dos lotes entregues, emitido pelo fabricante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia ou código oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS nº 2814/98).
- l) O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
- m) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- n) Os materiais a serem entregues medicamentos deverão ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, conforme recomendação do Ministério da Saúde.
- o) As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e as embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Já no caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

itens;

e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

XI. DAS AMOSTRAS

XI.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 52, 53, 63, 68, 69, 70, 71, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 120, 121, 123 E 124, deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

IX.II.A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- GABRIELA TAMBOSI
- ANDREIA SIMONE DA CRUZ GULINSKI
- SEANDRA CANDIDO CORDEIRO
- TEREZINHA DIAS
- GEORGIA L. OLIVEIRA

IX.III. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

IX.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

IX.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item IX.II do ANEXO I deste Edital,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

IX.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item IX.V do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 28 deste Edital.

IX.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

IX.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

IX.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

IX. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.I - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de materiais e/ou equipamentos odontológicos;
- n) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).
- o) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de material odontológico sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
- p) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998). Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.
- h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2019**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600

Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Nome: GABRIELA TAMBOSI

Assinatura: _____